



Capital Social: € 115.000.000
Capital Próprio Individual a 30 de Junho de 2011: € 131.922
Capital Próprio Consolidado a 30 de Junho de 2011: € 2.449.869
Sede: Av. General Norton de Matos – Estádio do Sport Lisboa e Benfica – 1500-313 Lisboa
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa
Número de Matrícula e de Identificação de Pessoa Colectiva: 504 882 066

O Conselho de Administração da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD propõe a alteração dos artigos adiante indicados do contrato de sociedade, para efeitos de harmonização com os estatutos do clube (SLB), que passaram a prever no seu artigo 42º, nº 1, um mandato com a duração de quatro anos (em vez de três anos).

Assim, propõe-se a alteração dos artigos 11º, nº 2, 14, nº 2, 20º, nº 1 e 21º do contrato de sociedade, cuja redacção passará a ser:

Artigo 11º, nº 2 (Mesa da Assembleia Geral) - O mandato é de **quatro** exercícios e é renovável, por uma ou mais vezes.

Artigo 14º, nº 2 - Os membros do conselho de Administração terão o mandato de **quatro** exercícios, renovável, por uma ou mais vezes e, salvo o disposto no número seguinte, são eleitos em Assembleia Geral.

Artigo 20º, nº 1 - O Conselho Fiscal é composto por três membros efectivos e um suplente, eleitos pela Assembleia Geral por períodos de **quatro** exercícios e reelegíveis nos termos da lei.

Artigo 21º - A Assembleia Geral designará ainda, sob proposta do Conselho Fiscal e por igual período de **quatro** exercícios, um Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, a quem competirá, nos termos legais, proceder ao exame das contas da sociedade.

Mais se esclarece que cada exercício corresponde a um ano, que vai de 1 de Julho a 30 de Junho do ano seguinte, conforme consta do artigo 24º dos Contrato de Sociedade da Sport Lisboa e Benfica – Futebol, SAD.

Lisboa, 8 de Novembro de 2012